



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 06/2024

Processo nº 23075.044917/2024-23

## **Edital N° 06/2024- RPA 2024 - Grupos Artísticos da UFPR**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento de quantos possam se interessar, o edital que rege o processo de seleção e contratação por tempo determinado de profissional autônomo na área de CONFECÇÃO/COSTURA DE FIGURINOS para espetáculo de dança da Têssera Companhia de Dança da UFPR em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa a seleção de profissional autônomo - Costureira(o) - nos termos e condições estabelecidos no presente documento, que conheçam e demonstrem habilidades e conhecimento técnico na área pretendida - Costura/Confecção de Figurinos - com referência no Anexo I e Anexo II deste instrumento.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O profissional autônomo deverá cumprir a demanda - Costura/Confecção de Figurinos - de acordo com cronograma de produção previsto e estabelecido pela Têssera Companhia de Dança da UFPR.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Do número de vagas para seleção imediata: limitado - 1 (uma) vaga.

### **4. DAS CONDIÇÕES**

4.1 Para se candidatar como profissional autônomo, o interessado deverá atender às seguintes condições:

4.1.1 Apresentar curso/formação na área de Corte e Costura (apresentando certificado ou declaração) e/ou experiência de atuação prática em atividade de corte e costura (apresentando amostras de trabalhos, currículo ou referências de pessoas e/ou empresas que já utilizaram os serviços do interessado);

4.1.2 Disponibilidade de tempo e de locomoção, sem nenhum tipo de auxílio ou adicional para ir até a secretaria da Têssera Companhia de Dança da UFPR para contato com bailarinos(as) (tiragem de medidas, provas, ajustes, etc.);

4.1.3 Possuir recursos técnicos próprios, como maquinário e material (fio, linha, botão,

zíper, etc.) e saber manusear máquinas overlok, galoneira, reta e etc;

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os candidatos a profissional autônomo devem submeter sua aplicação encaminhando um e-mail para a Seção dos Grupos Artísticos através do endereço gruposartisticos@ufpr.br anexando um documento em PDF, contendo as seguintes informações:

5.1.1 Nome completo;

5.1.2 Um parágrafo descrevendo aptidão para exercer função;

5.1.3 Breve currículo (5 a 15 linhas) comprovando atividade na área (no mínimo 02 comprovações de trabalhos diferentes), podendo ser apresentadas fotos ou declarações de locais onde trabalhou e/ou certificado ou declaração de curso/formação na área de Corte e Costura;

5.1.4 Disponibilidade de presença para entrevista;

5.2 As inscrições serão analisadas pelo Diretor da Têssera Companhia de Dança da UFPR que avaliará os currículos dos candidatos;

5.3 Após a seleção será encaminhada à Coordenadoria de Cultura o documento contendo o nome do profissional selecionado, para publicização do resultado.

## **6. DOS CRITÉRIOS**

6.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados considerando as exigências especificadas abaixo:

6.1.1 Comprovação de conhecimento e experiência na costura de figurinos através da análise curricular e material apresentado por intermédio de fotos e/ou declarações;

6.1.2 Conhecimento de diferentes tipos de tecidos e suas características para as diversas modelagens a serem usadas nos figurinos. Poderão ser demonstradas em fotos, filmes ou declarações de próprio punho do interessado;

6.1.3 Habilidade em ajustes: a capacidade de adaptar e ajustar figurinos;

6.1.4 Conhecimento em modelagem: habilidade para criar padrões e moldes para as peças de figurino;

6.1.5 Flexibilidade: capacidade de se adaptar a mudanças ou pedidos específicos.

## **7. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES**

7.1 São atribuições do profissional autônomo:

7.1.1 Cumprir a cronograma de execução e entrega previsto e estabelecido pelo responsável pela Têssera Companhia de Dança da UFPR;

7.1.2 Seguir a orientação e trabalhar em conjunto com o responsável pela Têssera Companhia de Dança da UFPR;

7.1.3 Deslocar-se até a secretaria da Têssera Companhia de Dança da UFPR, para qualquer tipo de atividade relacionada à Confecção de Figurinos (reunião, tiragem de medidas, provas de figurinos, etc.) sempre que houver necessidade.

7.2 São atribuições da PROEC/Têssera Companhia de Dança da UFPR:

7.2.1 Para a execução de confecção dos figurinos de forma completa, a PROEC/Têssera Companhia de Dança da UFPR se responsabilizará em fornecer os tecidos para tal fim. No entanto, os aviamentos serão de responsabilidade do profissional contratado.

7.2.2 Convocação para deslocamento até a secretaria da Têssera Companhia de

Dança da UFPR com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL**

8.1 Cópia legível de documento de identidade (RG) ou carteira de motorista CNH com foto atualizada e do CPF;

8.2 Uma fotocópia legível do cabeçalho do extrato da conta corrente do profissional que contenha obrigatoriamente o nome do titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento do pagamento poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência; O profissional deve obrigatoriamente ser o titular da conta. Em caso de conta conjunta, o profissional deve ser o titular da conta. A conta obrigatoriamente deve ser conta corrente (vedado conta poupança, conta investimento e conta salário);

8.3 Comprovante de endereço em nome do profissional,

8.4 A documentação deverá ser enviada por e-mail para a Seção dos Grupos Artísticos através do endereço [gruposartisticos@ufpr.br](mailto:gruposartisticos@ufpr.br);

8.5 No caso de devolução da documentação incorreta o candidato deverá providenciar o reencaminhamento;

8.6 A PROEC não se responsabilizará por atraso no cadastro ou no pagamento do profissional decorrente de devolução de documentação.

## **9. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital N° 06/2024-RPA 2024 Grupos Artísticos da UFPR	16/08/2024
Inscrição e seleção dos profissionais	16/08 até 22/08/2024
Publicação do resultado da seleção	A partir das 18h do dia 23/08/2024
Entrega da documentação do profissional	23/08/2024 a 26/08/2024
Contratação do profissional selecionado	Até 09/09/2024
Início do trabalho	09/09/2024

## **10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

10.1 O contrato com o profissional autônomo poderá ser cancelado quando:

10.2 O profissional não cumprir compromissos e atribuições (item 6) estabelecidos neste edital;

10.3 Houver desistência por parte do profissional, oficialmente comunicada ao respectivo responsável.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

11.1 O resultado da seleção será divulgado na página da PROEC ([www.proec.ufpr.br](http://www.proec.ufpr.br)) a partir do dia 23 de agosto de 2024.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado pela FUNPAR e será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo R\$2500,00 (dois mil e quinhentos) após a primeira prova de figurinos e R\$2500,00 (dois mil e quinhentos) no final da execução do serviço, na entrega dos

figurinos. Poderá haver recolhimento de impostos caso não se comprove os mesmos descontos em outra fonte.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de responsabilidade do profissional, manter seus dados atualizados junto à PROEC/COC e acompanhar orientações relativas ao contrato;

13.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

13.3 O contratado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade da PROEC/COC/Téssera Companhia de Dança da UFPR;

13.4 Os equipamentos para execução dos trabalhos serão de total responsabilidade do contratado, não sendo incumbência do contratante o fornecimento destes materiais;

13.5 A contratação não gera vínculo trabalhista entre a Universidade e o Contratado;

13.6 Casos omissos serão analisados pela PROEC/Coordenadoria de Cultura;

13.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **14. ANEXOS**

14.1 Anexo I: Características gerais da costura;

14.2 Anexo II: Modelos dos figurinos.

Curitiba, 16 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES FEITOSA**,  
**COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 15/08/2024, às  
18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador  
**6933481** e o código CRC **04D4CF99**.

### **Anexo I - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA COSTURA** **Editais N° 06/2024- RPA 2024 - Grupos Artísticos da UFPR**

- O profissional contratado deverá possuir máquina de costura em perfeitas condições de uso e que possam realizar costuras retas, em overloque e galoneira.
- Reta, Overloque e Galoneira: funções das máquinas; tipos de costura, linha, agulhas, tecidos; união de tecidos; operações básicas de costura: fechamento, pesponto, colocação de bolso e costura de bainha.
- O profissional contratado deverá ter experiência em Modelagem de Figurinos: tabela

de medidas para roupas; técnicas de diagramação de moldes; técnicas de graduação de modelos; tecidos: tipos e suas características (tecido plano, tecido de malha, tecido com elastano); aviamento; características das peças: blusa; camisa, calça, saia, vestido, etc.

<b>Tipos de Peças</b>	<b>Quantidade</b>
Peça de baixa complexidade (camisetas, saias, calças, vestidos, malhas) que exijam costuras reforçadas e acabamentos simples.	19 vestidos 02 camisas
Peça de alta complexidade (alfaiataria, casacos, paletós, camisas, calças, vestidos, coletes) que exijam costuras reforçadas e acabamentos detalhados.	02 paletós (alfaiataria) 02 calças (alfaiataria)

Curitiba, 16 de agosto de 2024

## **ANEXO II - MODELOS DOS FIGURINOS**

### **VESTIDOS**



Observações:

Vestido em viscose  
Decote canoa  
Sem mangas  
Saia godê simples  
Fecho com zíper nas costas e gancho (colchete de engate) no decote  
Comprimento médio/longo (metade da canela)  
Cinto do mesmo tecido do vestido com passador

## **CAMISAS**



Observações:  
Camisa em viscose  
Fecho frontal com botões  
Mangas longas com fecho (punho) em botão  
Punho simples  
Colarinho estruturado  
Comprimento médio/longo (abaixo do quadril)

## **PALETÓS (ALFAIATARIA)**



Observações:

Paletó em tecido de alfaiataria

Com forro na mesma cor do tecido

Fecho frontal com botões

Colarinho estruturado

Ombreiras

Abertura lateral (pequena) na linha do quadril

Comprimento médio/longo (abaixo do quadril)

**CALÇAS (ALFAIATARIA)**



Observações:

Calça em tecido de alfaiataria

Cós simples com passadores e fecho em botão

Pregas simples (frente)

Fecho em zíper

Sem bolsos

Comprimento longo (tornozelo)

Curitiba, 16 de agosto de 2024